

**EDITAL Nº 45/2024 IE/PROEXT/UFRRJ, de 20 de junho de 2024.**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA ESPORTE PARA TODA VIDA - PREVIT**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ por meio do Instituto de Educação e da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, e no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Seleção de bolsistas, por tempo determinado, para implantação dos projetos integrantes do Programa Esporte para a Vida Toda–PREVIT (Processo nº 23083.079357/2023-48). Cujo objetivo geral é desenvolver um programa de atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, a fim de promover a integração física, psíquica e social, o exercício da cidadania e a inclusão social, que serão desenvolvidas em 75 Núcleos a serem implantados em diversas localidades do Estado do Rio de Janeiro, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco entre o Ministério do Esporte e a UFRRJ, conforme estabelecido no Termo de Fomento Nº 953087/2023, celebrado em observância às disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página da UFRRJ, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/>
- 1.2. O edital destina-se a selecionar bolsistas para as funções de **Supervisor de Núcleos, Instrutores de Modalidades, Apoio Geral de Núcleos e Apoio Comunitário** dos projetos integrantes do Programa Esporte para Toda Vida - PREVIT para atuarem em núcleos localizados no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.3. O Processo Seletivo regido por este Edital se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas do Programa Esporte para Toda Vida vinculado ao Termo de Fomento Nº 953087/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a UFRRJ.
- 1.4. Este edital terá duração de 06 (seis) meses, com a possibilidade de renovação para mais 06 (seis) meses, e os bolsistas serão contratados apenas para execução do objeto do convênio nº 39/2024.
- 1.5. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos.

### **2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 953087/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a UFRRJ, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A implantação dos núcleos de esporte e lazer se dará por meio do alinhamento de gestão com a UFRRJ, no intuito de otimizar a distribuição das atividades pela territorialidade. Dessa forma, objetiva-se que os municípios da região abrangida sejam beneficiados com aulas de educação física, no sentido de garantir o direito ao esporte para todos.

### **4. OBJETIVO GERAL DO PROJETO**

Desenvolver um programa de atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, no Estado do Rio de Janeiro, fortalecendo os valores do esporte e sua importância para o bem social, qualidade de vida e uma saúde melhor.

### **5. OBJETIVO ESPECÍFICO**

- Nortear ações voltadas para públicos diferenciados (faixa etária, gênero, etnia, pessoas com deficiência, entre outros) os

núcleos de esporte e lazer;

- Estimular a gestão participativa entre os atores locais direta e indiretamente envolvidos;
- Estimular a implantação de metodologia participativa e democrática para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais de esporte e lazer;
- Valorizar e fortalecer a cultura local na apropriação do direito ao esporte e lazer;
- Democratizar o acesso ao lazer e esporte recreativo, principalmente às comunidades menos favorecidas;
- Fomentar na comunidade princípios e valores esportivos;
- Potencializar o foco no atendimento de crianças, jovens, adultos, idosos e pessoa com deficiência, para manutenção de um estilo de vida ativo e saudável, contribuindo no combate ao sedentarismo e às doenças crônico-degenerativas associadas.

## 6. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

O número de vagas, o perfil, a remuneração, e a carga horária, para os cargos oferecido no presente Processo Seletivo estão descritos nos quadros abaixo:

**OBS: A lista das regiões e seus respectivos núcleos estão disponíveis no Anexo I deste edital.**

### 6.1. PARA SUPERVISOR DE NÚCLEOS

**Perfil:** Profissional com nível médio completo, perfil de liderança de equipes e experiência em projetos esportivos.

**Ações:** Coordenar as ações dos núcleos que fazem parte da Região selecionada para atuar; repassar as estratégias definidas pela equipe de profissional da coordenação do programa (Coordenadores de modalidades e Coordenadores de projetos) da proponente para os núcleos sob sua supervisão.

**Carga Horária:** 12 horas por semana

**Atuação:** 6 meses

**Valor mensal da bolsa:** R\$ 2.500,00

**Localidades:** O Supervisor de Núcleos será responsável e poderá atuar em até **05 (cinco) núcleos** de uma determinada região conforme as necessidades do projeto.

Cód. Vaga	Cargo	Região	Nº de vagas
SN01	Supervisor de Núcleos	Jacarepaguá	5
SN02	Supervisor de Núcleos	Sepetiba/ Itaguaí/ Seropédica	1
SN03	Supervisor de Núcleos	Realengo/ Mesquita	1
SN04	Supervisor de Núcleos	Niterói / São Gonçalo	1
SN05	Supervisor de Núcleos	Duque de Caxias	1
SN06	Supervisor de Núcleos	UFRRJ Seropédica	1
SN07	Supervisor de Núcleos	Nova Iguaçu / Queimados	2
SN08	Supervisor de Núcleos	Anchieta/Ricardo/Mesquita	1
SN09	Supervisor de Núcleos	Niterói	2
SN10	Supervisor de Núcleos	Itaboraí/Rio Bonito	1
SN11	Supervisor de Núcleos	Saquarema/Maricá	1
SN12	Supervisor de Núcleos	Piraí/Barra do Piraí	1
SN13	Supervisor de Núcleos	Quatis/Resende	1

SN14	Supervisor de Núcleos	Petrópolis	1
SN15	Supervisor de Núcleos	Três Rios/Levy Gasparian	1
SN16	Supervisor de Núcleos	Aperibé/S. Antônio de Pádua	1
SN17	Supervisor de Núcleos	Natividade/Porciúncula / Bom Jesus de Itabapoana	1
SN18	Supervisor de Núcleos	Carmo	1
SN19	Supervisor de Núcleos	Mangaratiba	1

## 6.2. PARA INSTRUTOR DE MODALIDADES

**Perfil:** Profissional de nível superior com graduação em Educação Física

**OU** Instrutor de Lutas (Judô, Jiu-Jitsu ou Capoeira)

**OU** Instrutor de Dança (Dança livre, Zumba ou Dança de Salão)

**Ações:** Coordenar as ações esportivas de seu núcleo; estabelecer as rotinas das atividades esportivas em conjunto com os bolsistas graduandos.

**Carga Horária:** 16 horas por semana

**Atuação:** 6 meses

**Valor mensal da bolsa:** R\$ 2.500,00

**Localidades:** O Instrutor de Modalidades (Profissionais de Educação Física) poderá atuar em até **03 (três) núcleos** de uma determinada região, sendo selecionado e alocado conforme as necessidades de modalidades do programa.

Cód. Vaga	Cargo	Região	Modalidades	Nº de vagas
IM01	Instrutor de modalidade	Jacarepaguá	Futebol, Futsal, Judô, Ginástica, Jiu-Jitsu, Capoeira.	18
IM02	Instrutor de modalidade	Sepetiba/ Itaguaí/ Seropédica	Futebol, Futsal, Ginástica, Jiu-Jitsu.	3
IM03	Instrutor de modalidade	Realengo/ Mesquita	Futebol, Futsal, Ginástica, Judô.	3
IM04	Instrutor de modalidade	Niterói / São Gonçalo	Futebol, Futsal, Ginástica.	3
IM05	Instrutor de modalidade	Duque de Caxias	Jiu-Jitsu, Ginástica.	2
IM06	Instrutor de modalidade	UFRRJ Seropédica	Atletismo, Tênis, Basquete, Vôlei.	4
IM07	Instrutor de modalidade	Nova Iguaçu / Queimados	Treinamento Funcional, Futebol, Jiu-Jitsu, Dança livre, Zumba.	8
IM08	Instrutor de modalidade	Anchieta/ Ricardo/ Mesquita	Futebol, Treinamento Funcional, Fit Dance, Ginástica, Hidroginástica.	5
IM09	Instrutor de modalidade	Niterói	Capoeira, Zumba, Treinamento Funcional, Futebol.	9

IM10	Instrutor de modalidade	Itaboraí/ Rio Bonito	Futebol, Ginástica, Zumba.	2
IM11	Instrutor de modalidade	Saquarema/ Maricá	Ginástica, Dança livre, Futebol, Treinamento Funcional	3
IM12	Instrutor de modalidade	Piraí/Barra do Piraí	Vôlei, Basquete, Futsal, Capoeira, Ginástica.	3
IM13	Instrutor de modalidade	Quatis/Resende	Ginástica, Vôlei, Futsal, Futebol.	2
IM14	Instrutor de modalidade	Petrópolis	Ginástica, Dança livre, Futebol, Jiu-Jitsu, Capoeira, Treinamento Funcional.	3
IM15	Instrutor de modalidade	Três Rios/Levy Gasparian	Treinamento Funcional, Jiu-Jitsu, Futebol, Capoeira, Ginástica.	3
IM16	Instrutor de modalidade	Aperibé/S. Antônio de Pádua	Treinamento Funcional, Futebol, Vôlei.	2
IM17	Instrutor de modalidade	Natividade/ Porciúncula	Treinamento Funcional, Futebol.	2
IM18	Instrutor de modalidade	Bom Jesus de Itabapoana	Capoeira, Treinamento Funcional.	1
IM19	Instrutor de modalidade	Carmo	Ginástica, Futebol.	1
IM20	Instrutor de modalidade	Mangaratiba	Treinamento Funcional, Futebol.	1

### 6.3 PARA APOIO GERAL DE NÚCLEOS

**Perfil:** Profissional de nível fundamental com identificação com as atividades esportivas desenvolvidas

**Ações:** Auxiliar o Supervisor de Núcleos nas ações dos núcleos da área composta pela sua Região.

**Carga Horária:** 16 horas por semana

**Atuação:** 6 meses

**Valor mensal da bolsa:** R\$ 1.200,00

**Localidades:** O Apoio Geral de Núcleos poderá atuar em até **03 (três) núcleos** de uma determinada região conforme as necessidades do projeto.

Cód. Vaga	Cargo	Região	Nº de vagas
AG01	Apoio Geral de Núcleos	Jacarepaguá	5
AG02	Apoio Geral de Núcleos	Sepetiba/ Itaguaí/Seropédica	1
AG03	Apoio Geral de Núcleos	Realengo/ Mesquita	1
AG04	Apoio Geral de Núcleos	Niterói / São Gonçalo	1
AG05	Apoio Geral de Núcleos	Duque de Caxias	1
AG06	Apoio Geral de Núcleos	UFRRJ Seropédica	2
AG07	Apoio Geral de Núcleos	Nova Iguaçu / Queimados	2

AG08	Apoio Geral de Núcleos	Anchieta/Ricardo/Mesquita	1
AG09	Apoio Geral de Núcleos	Niterói	2
AG10	Apoio Geral de Núcleos	Itaboraí/Rio Bonito	1
AG11	Apoio Geral de Núcleos	Saquarema/Maricá	1
AG12	Apoio Geral de Núcleos	Piraí/Barra do Piraí	1
AG13	Apoio Geral de Núcleos	Quatis/Resende	1
AG14	Apoio Geral de Núcleos	Petrópolis	1
AG15	Apoio Geral de Núcleos	Três Rios/Levy Gasparian	1
AG16	Apoio Geral de Núcleos	Aperibé/S. Antônio de Pádua	1
AG17	Apoio Geral de Núcleos	Natividade/ Porciúncula	1
AG18	Apoio Geral de Núcleos	Bom Jesus de Itabapoana	1
AG19	Apoio Geral de Núcleos	Carmo	1
AG20	Apoio Geral de Núcleos	Mangaratiba	1

#### 6.4. PARA APOIO COMUNITÁRIO

**Perfil:** profissional de nível fundamental com perfil de identificação com as comunidades dos núcleos e com as atividades esportivas desenvolvidas

**Ações:** Auxiliar o Supervisor de Núcleos nas ações dos núcleos da área composta pela sua Região.

**Carga Horária:** 16 horas por semana

**Atuação:** 6 meses

**Valor mensal da bolsa:** R\$ 1.500,00

**Localidades:** O Apoio Comunitário poderá atuar em até **03 (três) núcleos** de uma determinada região conforme as necessidades do projeto.

Cód. Vaga	Cargo	Região	Nº de vagas
AC01	Apoio Comunitário	Jacarepaguá	18
AC02	Apoio Comunitário	Sepetiba/ Itaguaí/Seropédica	3
AC03	Apoio Comunitário	Realengo/ Mesquita	3
AC04	Apoio Comunitário	Niterói / São Gonçalo	3
AC05	Apoio Comunitário	Duque de Caxias	2
AC06	Apoio Comunitário	UFRRJ Seropédica	1
AC07	Apoio Comunitário	Nova Iguaçu / Queimados	8
AC08	Apoio Comunitário	Anchieta/Ricardo/Mesquita	5
AC09	Apoio Comunitário	Niterói	9
AC10	Apoio Comunitário	Itaboraí/Rio Bonito	2
AC11	Apoio Comunitário	Saquarema/Maricá	3
AC12	Apoio Comunitário	Piraí/Barra do Piraí	3
AC13	Apoio Comunitário	Quatis/Resende	2

AC14	Apoio Comunitário	Petrópolis	3
AC15	Apoio Comunitário	Três Rios/Levy Gasparian	3
AC16	Apoio Comunitário	Aperibé/S. Antônio de Pádua	2
AC17	Apoio Comunitário	Natividade/ Porciúncula	2
AC18	Apoio Comunitário	Carmo	1
AC19	Apoio Comunitário	Bom Jesus de Itabapoana	1
AC20	Apoio Comunitário	Mangaratiba	1

6.5 Os candidatos às vagas podem ser convocados para outra região conforme a necessidade do Programa e disponibilidade do candidato.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

### 7.1. Os requisitos para participação são:

- 3.1 Ser brasileiro que preencha os requisitos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei.
- 3.2 Ter completado 18 anos de idade no ato da inscrição.
- 3.3 Preencher a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico do *Google Forms*.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- 3.5 Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de brasileiro do sexo masculino.
- 3.6 Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.7 Apresentar documentação comprobatória da formação específica para atuação da função.
- 3.8 Cumprir com todas as determinações previstas neste edital.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre **20/06/2024 a 29/06/2024**, por meio do *Google Forms* nos endereços específicos para cada função fornecidos abaixo:

- **Supervisor de Núcleos:** <https://forms.gle/A81tyiQRd4fZ9opi8>
- **Instrutor de Modalidades:** <https://forms.gle/cnUYJB7VfsnBoahV9>
- **Apoio Geral de Núcleos:** <https://forms.gle/8UH7Km8iX7KFzTFt5>
- **Apoio Comunitário:** <https://forms.gle/ftb8k3rdmCZfLT8E9>

8.2. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

8.3. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios no campo específico.

A- **Não se esquecer de indicar o código correspondente ao cargo e a vaga desejada;**

B- Para os cargos de **Instrutor de Modalidades, Apoio Geral de Núcleos e Apoio Comunitário** preencher o **Memorial Descritivo** em campo específico no formulário do *Google Forms*;

8.4. Os documentos devem ser anexados em **arquivo único, formato PDF**, na seguinte ordem:

- 1- **Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
- 2- **CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
- 3- **Comprovante de residência**, documento recente (03 meses) ou declaração de residência assinado (Anexo III);
- 4- **Currículo atualizado**, preferencialmente no formato Currículo Lattes;
- 5- **Comprovante de escolaridade** (Diploma ou certificado de conclusão);
- 6- **Comprovante da Participação em eventos e/ou cursos**, em área relacionada ao cargo (Máximo de 02 comprovantes);
- 7- **Comprovante da Participação em ações esportivas**, em área relacionada ao cargo (máximo de 1 comprovante);
- 8- **Comprovante de Experiência profissional**, em projetos esportivos e/ou em ações da área relacionada ao cargo.

8.5. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

8.6. Cada candidato poderá se inscrever para **apenas 01 (um) cargo e 01 (uma) Região**. Em caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, valerá apenas o primeiro envio e os envios subsequentes serão descartados.

8.7. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

8.8. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa acima exigida.

8.9. Experiências, formação acadêmica e cursos de capacitação não comprovados pela documentação serão desconsideradas para avaliação do candidato.

8.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **LER** todo o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DESEMPATE.

### 9.1. Supervisor de Núcleos

9.1.1. A seleção será constituída de duas etapas:

Etapa 1: **AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO** (0-10 pontos): conforme os critérios estabelecidos no Barema para análise de currículo (Anexo II-A);

Etapa 2: **ENTREVISTA INDIVIDUAL** (0-10 pontos): conforme os critérios estabelecidos no Barema para análise em entrevista (Anexo II-C). As Entrevistas serão realizadas com os candidatos com a maior nota da Avaliação do Currículo. Serão convocados para as entrevistas até 03 (três) vezes o número de vagas por função na Região. Havendo empate entre os candidatos, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota.

9.1.2. A Nota Final será a média das duas etapas, com classificação final por ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

9.1.3. Em caso de empate, serão priorizados os candidatos que atendam aos critérios organizados em ordem de importância a seguir:

- A. Maior nota em entrevista;
- B. Maior tempo de experiência profissional comprovada.

### 9.2 Instrutor de Modalidade, Apoio Geral de Núcleos e Apoio Comunitário

9.2.1. A seleção será constituída de duas etapas:

Etapa 1: **AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO** (0-10 pontos): conforme os critérios estabelecidos no Barema para análise de currículo (Anexo II-A);

Etapa 2: **AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO** (0-10 pontos): conforme os critérios estabelecidos no Barema para análise de memorial descritivo (Anexo II-B). O memorial descritivo deve ser preenchido diretamente nos campos específicos do

Google Forms de inscrição do candidato.

9.2.2. A Nota Final será a média das duas etapas, com classificação final por ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

9.2.3. Em caso de empate, serão priorizados os candidatos que atendam aos critérios organizados em ordem de importância a seguir:

- A. Maior nota no Memorial Descritivo;
- B. Maior tempo de experiência profissional comprovada.

## **10. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (para todos os cargos)**

10.1. A pontuação da Avaliação Curricular terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.

10.2. Serão consideradas na pontuação somente as titulações estabelecidas no Barema.

10.3. Em hipótese alguma as pontuações máximas previstas para cada critério do Barema serão ultrapassadas.

10.4. Somente serão pontuados os documentos que tiverem relação direta relativa ao cargo.

10.5. Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos no Barema (Anexo II-A) não serão considerados para fins de pontuação.

10.6. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição.

10.7 – Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.

10.8. O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 14 deste Edital.

## **11. MEMORIAL DESCRITIVO (somente para os cargos de Instrutor de Modalidade, Apoio Geral de Núcleos e Apoio Comunitário)**

11.1 O memorial Descritivo avaliará a aderência profissionais e acadêmicos (Trajetória Profissional) dos candidatos às vagas com o objetivo geral e os objetivos específicos do programa (Anexo II-B).

11.2 O Memorial Descritivo deverá conter um breve resumo das experiências do candidato em projetos e ações esportivas, descrever sua identificação com o objetivo do Programa Esporte para Toda Vida, demonstrar o conhecimento do candidato sobre as ações esportivas na Região que se candidatou, bem como atender aos aspectos de escrita como coerência, síntese e correção da escrita.

11.3 O candidato que não preencher o memorial descritivo será eliminado deste processo seletivo.

## **12. DA ENTREVISTA (somente para o cargo de Supervisor de Núcleos)**

12.1. As entrevistas (Anexo II-C) terão como objetivo analisar (1) a desenvoltura e capacidade de expressão verbal do candidato para exercício das funções, (2) conhecimentos técnicos adquiridos com sua experiência pregressa, (3) a disponibilidade de horário e execução das atividades específicas da função e (4) sua defesa como candidato com perfil para atuação no programa. Somente participarão das entrevistas os candidatos selecionados na forma do item 9.1.1. deste Edital.

12.2. O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo se for descortês ou ofensivo com qualquer um dos membros da banca ou outros candidatos.

12.3. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados conforme previsto no Capítulo 14 deste Edital, bem como os candidatos receberão pelo e-mail cadastrado na inscrição a convocação para participar da entrevista em data e horário designada pela comissão.

12.4. O candidato que não comparecer na data e horário determinado para as entrevistas será eliminado deste processo seletivo.

12.5. O resultado das entrevistas será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 14 deste Edital.

### 13. DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

13.1 O processo seletivo será realizado por uma Banca Avaliadora instituída por portaria pela PROEXT/UFRRJ.

13.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, mediante requerimento ao Protocolo da UFRRJ.

13.3. Caberá recurso contra:

- I - A lista PRELIMINAR de inscrições homologadas;
- II - O resultado da pontuação do Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição; e
- III - O resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação final do Barema do currículo, da Entrevista e do Memorial Descritivo).

13.3.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo e-mail Institucional: [previt@ufrj.br](mailto:previt@ufrj.br), dentro dos períodos previstos no Capítulo 14 deste Edital. O requerimento do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

- I - Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
- II - Identificação do interessado ou de quem o represente;
- III - E-mail do requerente para recebimento de comunicações;
- IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- V - Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

13.3.2. Não serão considerados os recursos interpostos:

- I - Fora dos prazos estabelecidos no Capítulo 14 deste edital;
- II - Por via postal ou qualquer outra forma de submissão diferente da prevista neste Edital;
- III - Sem fundamentação plausível;
- IV - Sem a correta identificação do recorrente; e
- V - Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.

13.3.3. Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento conforme previsto no Capítulo 14 deste Edital.

### 14. DO CRONOGRAMA E FORMA DE DIVULGAÇÕES

14.1. As atividades deste processo seletivo ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Lançamento do Edital (site <a href="https://portal.ufrj.br/">https://portal.ufrj.br/</a> )	20/06/2024
Inscrições e Envio da documentação via <i>Google Forms</i> endereço:	20 a 30/06/2024
Divulgação da lista de Inscrições homologadas (site <a href="https://portal.ufrj.br/">https://portal.ufrj.br/</a> )	01/07/2024
Convocação para a fase de entrevistas por e-mail <b>Somente para os cargos de Supervisor de Núcleos</b>	01/07/2024
Período de realização das entrevistas	02/07/2024
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas	03/07/2024
Prazo para interposição de recursos relativos à pontuação do Barema, do Memorial descritivo e da entrevista	03 e

	04/07/2024
Divulgação FINAL da seleção dos bolsistas	05/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	05/07/2024
Previsão de início das atividades	05/07/2024

14.2. As divulgações de resultados, previstas no cronograma estipulado no item 14.1, serão por meio do endereço eletrônico:

<https://portal.ufrj.br/>

14.3. A convocação para a entrevista será enviada, automaticamente, para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato. A lista será divulgada, de forma adicional.

14.4. O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo.

14.5. Caberá exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento das etapas do presente edital no site da UFRRJ <https://portal.ufrj.br/>

## 15. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS, DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. A data de início das atividades dos candidatos selecionados, prevista no cronograma constante do Capítulo 14, poderá variar de acordo com necessidades ou interesse do Programa.

15.2. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades do Programa.

15.3. O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá, exclusivamente, por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, tendo o selecionado, o prazo de cinco (05) dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena de chamamento do seguinte.

15.4. Cabe ao candidato preencher corretamente o seu e-mail o formulário de inscrição, ficando a UFRRJ isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.

15.5. O candidato chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UFRRJ para efetivação de sua vinculação, no prazo estipulado.

15.6. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso e demais termos e documentos que se fizerem necessários a critério da UFRRJ.

15.7. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, da obrigatoriedade de indicação de conta corrente individual no Banco de sua preferência para o recebimento da bolsa.

15.8. Os bolsistas poderão atuar de forma presencial e remota, de acordo com as orientações dos Coordenadores dos Projetos e necessidades institucionais.

16.9. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo findar a qualquer tempo a critério da Universidade.



## 15. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora juntamente com a PROEXT/IE/UFRRJ.

Seropédica, 20 de junho de 2024.

Profª Rosa Maria Marcos Mendes  
SIAPE 1006829  
Pró-Reitora de Extensão

Profª Edileuza Dias de Queiroz  
SIAPE 0366511  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

### ANEXO I – NÚCLEOS DO PREVIT

Região	Cód. Núcleo	NÚCLEO	ENDEREÇO
Nova Iguaçu / Queimados	EP01	POSSE NOVA IGUAÇU	RUA MANOEL LOPES Nº 63, POSSE,NOVA IGUAÇU. CEP 26020-630
	EP02	JARDIM ULISSES - NOVA IGUAÇU	RUA VALTER LEMOS DE AZEVEDO, 102 - JARDIM ULISSES - NOVA IGUAÇU -CEP 26010-830
	EP03	VILA IGUAÇUANA - NOVA IGUAÇU	PRAÇA DOS PAPAGAIOS - RUA: DOS PAPAGAIOS - VILA IGUAÇUANA CEP: 26.050-250
	EP04	CABUÇU NOVA IGUAÇU	RUA BOQUEIRÃO S/N, BAIRRO IPIRANGA, NOVA IGUAÇU CEP 26293-552
	EP05	AUSTIN - NOVA IGUAÇU	RUA BELA VISTA Nº335,BAIRRO AUSTIN,NOVA IGUAÇU CEP 26087-100
	EP06	NOVA ERA - NOVA IGUAÇU	RUA VIRGÍNIO TINOCO Nº 469,BAIRRO JARDIM NOVA ERA, NOVA IGUAÇU CEP 26266-180
	EP07	QUEIMADOS	RUA LAGEADO Nº 55 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA ROSA - 26315 450
	EP08	QUEIMADOS	TRAVESSA CAMPO ALEGRE, 139 - CEP 26317-450 (BAIRRO VILA SCINTILA)
Anchieta/Ricardo/ Mesquita	EP09	VILA NORMA - CAMPO DO PNEU MESQUITA 01	RUA ANGELINA DONES S/N CAMPO DO PNEU 26.572-040
	EP10	COSMORAMA MESQUITA	RUA COSMORAMA S/N PRAÇA DO COSMORAMA CEP 26.582-020
	EP11	SANTO ELIAS - MESQUITA	RUA TARTANA S/N SANTO ELIAS /PRAÇA DA INSTALAÇÃO CEP 26562-390
	EP12	GALPÃO TORRÃO - ANCHIETA	RUA EDGAR BARBOSA, N: 794 - ANCHIETA - RJ - CEP 21645-190
	EP13	CLUBE ONDA CARIOCA - R. DE ALBUQUERQUE	RUA MORAES PINHEIRO, 1016 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - 21640-260
Niterói	EP14	PROJETO GERAÇÃO SAÚDE NITERÓI	RUA SARGENTO JAHIR UBIRAJARA FERREIRA, 96 - BADÚ. NITERÓI - RJ
	EP15	VINÍCIUS PELÉ NITERÓI	PRAÇA GUADALAJARA FONSECA, NITERÓI - RJ, 24130-135
	EP16	CAIO MARTINS - NITERÓI	RUA PRESIDENTE BACKER S/NO - ICARAI - NITERÓI - CEP. 24220-041
	EP17	CASA REVIVER NITERÓI	RUA PADRE ANCHIETA 168 SÃO DOMINGOS - CEP. 24210-050
	EP18	SHOPPING BAY MARKET NITERÓI	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 360 - CENTRO, NITEROI - RJ. CEP: 24020-002
	EP19	PROJETO CORPO & MOVIMENTO CUBANGO -NITEROI	RUA: NORONHA TORREZÃO, NÚMERO 684 - CUBANGO - NITERÓI CEP. 24240181
	EP20	ATIVA AÇÃO SANTA ROSA - NITERÓI	RUA DR BELTRÃO, 64 - SANTA ROSA, NITERÓI - RJ. CEP 24241265
	EP21	CANTAGALO NITERÓI	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 79, CANTAGALO

	EP22	METODISTA - NITERÓI	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES 3003 , NITEROI , PIRATINIGA CEP. 24350310
Itaboraí/Rio Bonito	EP23	CAMPO DO ORIENTE - ITABORAÍ	RUA: DUQUES TANGUÁ CIDADE SATÉLITE N°181 - NANCILANDIA - ITABORAÍ - RJ - CEP: 24800297
	EP24	G. R. E. S. UNIDOS DO CRUZEIRO - RIO BONITO - RJ	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA 297 - PRAÇA CRUZEIRO - RIO BONITO - RJ
Saquarema/Maricá	EP25	SAQUAREMA	RUA ESTUDANTE ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO 16 BACAXA - CEP 28990 000
	EP26	PORTO DA ROÇA FUTEBOL CLUBE -SAQUAREMA	RUA TREZE N 260 - LEIGOS - SAQUAREMA - RJ CEP28991-102
	EP27	CONDADO - MARICÁ	R. JACARANDÁ, 2 - CAXITO, MARICÁ - RJ, 24942-395
Piraí/Barra do Piraí	EP28	PIRAÍ II	RUA SEBASTIÃO DIAS ROCHA, 60, ARROZAL, PIRAÍ -RJ- CEP: 27185-000
	EP29	CAIXA D'ÁGUA BARRA DO PIRAÍ	RUA TRAJANO DE MORAES BAIRRO CAIXA D'ÁGUA
	EP30	BARRA DO PIRAÍ	RUA PARATY NO 270 QUÍMICA BARRA DO PIRAÍ RJ - CEP 27.130-320
Petrópolis	EP31	BOA VISTA, CASCATINHA-PETRÓPOLIS/RJ	RUA FRANCISCO JACINTO DO AMARAL, 11 CASCATINHA/BOA VISTA CEP 25.716.242
	EP32	LUTANDO PELA COMUNIDADE - PETRÓPOLIS	RUA CEARA LOTE 20 QUADRA 71 CEP: 25.651-270
	EP33	CORREAS - PETRÓPOLIS	ESTRADA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA 1601 - CEP 25720-265
Três Rios/Levy Gasparian	EP34	TRÊS RIOS-RJ	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,326 - CEP:25803-220 - SALA 03 - CENTRO
	EP35	BAIRRO GROTÃO - LEVI GASPARIANI	DEOMAR GONÇALVES DIAS 325 - COM. LEVY GASPARIAN CEP 25870000
	EP36	LEVI GASPARIAN	AVENIDA MARECHAL PEIXOTO 868 - AFONSO ARINOS - COM. LEVY GASPARIAN - CEP 25870000
Quatis/Resende	EP38	QUATIS	AV. AFONSO DE FREITAS LUSTOSA, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSARIO CEP- 27430040 - QUATIS / RUA ALEXANDRE POLASTRE, BAIRRO JARDIN POLASTRI, CEP- 27420080 - GINASIO POLIESPORTIVO E PARQUE DA CIDADE
	EP39	COPHA SUL - RESENDE	PARQUE COPHA SUL, RUA DOS AIMORÉS BAIRRO CIDADE ALEGRIA CEP 27525-070, RESENDE - RJ
Aperibé/S. Antônio de Pádua	EP40	PONTE SECA - APERIBÉ	QUADRA POLIESPORTIVA PONTE SECA ESTRADA PONTE SECA X JAPONA PONTE SECA - APERIBE - RJ CEP 27495-000
	EP41	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	CIDADE NOVA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ- CEP 28470-000

Natividade/ Porciuncula/	EP42	NATIVIDADE	RUA ANTÔNIO CAMPOS CAVALCANTE, BAIRRO CANTINHO DO FIORELO, NATIVIDADE/RJ	
	EP43	PORCIUNCULA	QUADRA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO. CEP 28390 000 - PORCIUNCULA - RJ	
Carmo	EP37	NÚCLEO VALPARAÍSO - CARMO	RUA EMANOEL DE MORAES, VALPARAÍSO, CARMO/RJ CEP 28640.000	
Bom Jesus de Itabapoana	EP44	BOM JESUS DE ITABAPOANA	CENTRO DE TREIN. FALCÃO TEAM - CEP 28360 000 - B.J.ITABAPOANA	
Mangaratiba	EP45	MANGARATIBA	ESTRADA RJ 14 S/N QUADRA DO BELA VISTA CEP: 2386000	
Jacarepaguá	PF46	COLÔNIA	RUA SAMPAIO CORREIA	
	PF47	MAPUÁ	ESTRADA DA MAPUÁ (QUADRA COLIBRI)	
	PF48	CURICICA (PÇ B)	RUA DELFOS, SN	
	PF49	LOTE MIL	RUA BEM-POSTA, 85B	
	PF50	CURUMAU	ESTRADA DA CURUMAU, 685	
	PF51	RIO GRANDE	ESTRADA RIO GRANDE, 2691	
	PF52	BOIUNA	RUA DOS BIÓLOGOS, QUADRA 70	
	PF53	CURUMAÚ 2	ESTRADA DA CURUMAÚ, 676	
	PF54	VILA SAPÊ	RUA JOSÉ RIBEIRO, SN	
	PF55	VILA SAPÊ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 3798, RUA A	
	PF56	MONTE CRUZEIRO	AVENIDA MONTE CRUZEIRO, SN	
	PF57	MERCK	RUA CARLOS PALUT, SN	
	PF58	ASA BRANCA	SALVADOR ALLENDE, SN	
	PF59	AP/CDD	RUA DA LUZ, SN	
	PF60	KARATÊ	RUA ZÓZIMO DO AMARAL, SN	
	Realengo/ Mesquita	PF61	13	RUA ISRAEL, 58
		PF62	15	RUA ISRAEL, SN
PF63		SANTA MARIA	LADEIRA DA MARIA, SN	
Realengo/ Mesquita	PF64	MESQUITA	AVENIDA COELHO DA ROCHA, 1343 – ROCHA SOBRINHO – MESQUITA	
	PF65	TEIXEIRA 1	RUA DOUTOR ANTÔNIO MARTINS, 1120	
	PF66	TEIXEIRA 2	DOUTOR ANTÔNIO MARTINS, SN	
Sepetiba/ Itaguaí/Seropédica	PF67	SEPETIBA	PRAÇA DE SEPETIBA, S/N	
	PF68	ITAGUAÍ	RUA BENJAMIM COSTA, LT 17 – JARDIM AMÉRICA – RETA DE SANTA CRUZ	
	PF69	SEROPÉDICA	RUA MANOEL DE SOUZA, 05 – JARDIM DAS ACÁCIAS – KM 42 – SEROPÉDICA	
Niterói / São Gonçalo	PF70	SÃO GONÇALO 1	TRAVESSA FRANCISCA, 106 – BARRO VERMELHO, SÃO GONÇALO	
	PF71	NITERÓI	AVENIDA DESEMBARGADOR NESTOR RODRIGUES PERLINGEIRO, 610 – SANTA BÁRBARA – NITERÓI	

---

	PF72	SÃO GONÇALO 2	RUA EMÍDIO NASCIMENTO, 58 – COELHO – SÃO GONÇALO
Duque de Caxias	PF73	CAXIAS 1	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 260 DOUTOR LAUREANO – DUQUE DE CAXIAS
	PF74	CAXIAS 2	RUA 20, S/N – PARQUE DAS MISSÕES
UFRRJ Seropédica	PF75	UFRRJ	UFRRJ CAMPUS SEROPÉDICA, Km 07 BR-465, Seropédica

## ANEXO II - BAREMA

### A- ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critérios	Pontuação
Formação em Nível Superior em área relacionada ao cargo (máximo de 1 ponto)	1,0
Pós-graduação em área relacionada ao cargo (máximo de 1 ponto)	1,0
Participação em eventos e/ou cursos em área relacionada ao cargo (0,5 pontos por certificado - máximo 02 certificados)	1,0
Participação em ações esportivas em área relacionada ao cargo (máximo de 1 ponto)	1,0
Experiência profissional em projetos esportivos e/ou em área relacionada ao cargo (1 ponto por semestre, limitando-se a 6 semestres)	6,0

### B- BAREMA PARA ANÁLISE MEMORIAL DESCRITIVO

Critérios	Pontuação
Relato das experiências do candidato na área esportiva	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	3,0
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas na Região que se candidatou	4,0
Coerência, síntese e correção da escrita	1,0

### C- ANÁLISE EM ENTREVISTA

ITEM A SER AVALIADO	Pontuação
Capacidade de Expressão Verbal	2,0
Conhecimentos técnicos específicos	2,0
Disponibilidade	3,0
Defesa do perfil para atuação na localidade	3,0

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_ documento de  
identidade \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade \_\_\_\_\_ celular (DDD e nº) \_\_\_\_\_ e-  
mail \_\_\_\_\_ Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO  
para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no Endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir

Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante